

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



Guia de Orientação Sobre Prevenção à Sexualização Precoce na Primeira Infância

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Brasília - DF
Fevereiro/ 2022

FICHA TÉCNICA

A elaboração deste Manual foi realizada sob a coordenação da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI).

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA CIDADANIA

João Roma

SECRETÁRIO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Robson Tuma

SECRETÁRIA NACIONAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

Luciana Siqueira Lira de Miranda

ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL:

Vanessa Alessandra Cavalcanti Peixoto Queiroz

REDAÇÃO:

Ana Catarina Silva Fernandes

Cleidionice Gonçalves Ferreira

Kenia Margareth da Rosa Fontoura

Letícia Falconery Maia

Letícia Vaz Correia

Luciana Maria Dias Mota

Vanessa Alessandra Cavalcanti Peixoto Queiroz

REVISÃO DE TEXTO:

Cássia Daniele Magalhães

Luciana Siqueira Lira de Miranda

Vanessa Alessandra Cavalcanti Peixoto Queiroz

COMUNICAÇÃO SECRETARIA NACIONAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA:

Igor Pereira Silva de Pinho

Livia Dias Jácome Reis

Luanna Ribeiro Camôes Sampaio

Ráyra Elizama da Silva Fernandes

DIAGRAMAÇÃO:

1ª edição – 2021.

©2021 Ministério da Cidadania.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

ELABORAÇÃO:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Produção, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS

Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância - SNAPI

Departamento de Atenção à Primeira Infância - DAPI

Coordenação Geral de Formação e Disseminação da Informação - CGFDI

Esplanada dos Ministérios – Bloco A - 5º andar CEP 70 050 902 – Brasília/DF

Telefones: 2030-1200

Fale com o Ministério da Cidadania: 121

www.cidadania.gov.br

SUMÁRIO

Carta aberta da Secretária Luciana Siqueira	7
Introdução	9
Conceitos e definições sobre Primeira Infância	10
Especificidades das crianças, infâncias e adolescência	13
Garantindo direitos das crianças e Adolescentes	15
Sexualidade e sexualização, o que difere?	18
As mídias e o impacto na sexualização precoce das crianças	20
Erotização e adultização infantil e suas consequências	22
Redes de apoio	25
Parentalidade positiva e sua importância na prevenção aos riscos sexuais	27
Ações do Programa Criança Feliz nos Eixos Estratégicos do Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência	29
Referência bibliográfica	31

APRESENTAÇÃO

Este material foi elaborado com o objetivo de somar esforços junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o combate, a nível nacional, à sexualização precoce de nossas crianças.

O Governo Federal tem como lema: Deus, Pátria e Família. De forma unânime, acreditamos que as crianças devem ser cuidadas, respeitadas e educadas em ambientes seguros para crescerem saudáveis com amplas possibilidades de aprendizagem. A inocência que é peculiar à infância precisa ser preservada, uma vez que teóricos da psicologia do desenvolvimento reforçam a importância da vivência de cada etapa como requisito para a formação de um adulto emocionalmente e socialmente saudável. Não respeitar as individualidades de cada fase é uma forma de violência. A legislação brasileira avançou nos últimos anos para garantir a proteção necessária dos direitos da criança e do adolescente por meio da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, citados neste material. Esperamos que esta leitura seja prazerosa e recheada de aprendizado. Seguimos juntos pela infância brasileira

LUCIANA SIQUEIRA LIRA DE MIRANDA

Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância.

INTRODUÇÃO

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988)

Como preconiza nossa Constituição Federal (art.227), proteger a infância é responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Quando falamos sobre proteção, esta se coloca em sua totalidade física e emocional. Deste modo, atentar para o cuidado e atenção aos riscos sexuais aos quais as crianças e os adolescentes podem estar expostos ou serem expostos é imprescindível para o bem viver desse recorte da população brasileira e, consequentemente, para nossa sociedade.

O Programa Criança Feliz vem somar-se ao Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência, conjugando esforços na busca da erradicação da sexualização e adultização sofridas por nossas crianças e adolescentes. Tendo esta premissa, objetivamos a produção dessa publicação que traz definições e conceituações sobre a primeira infância e a temática da prevenção primária do risco sexual precoce e gravidez na adolescência no que tange às ações do Programa Criança Feliz coordenado pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância – SNAPI, do Ministério da Cidadania.

Para isso, abordaremos conceitos e definições sobre primeira infância; especificidades das crianças, infâncias e adolescência; a garantia dos direitos das crianças e adolescentes; as diferenças entre sexualidade e sexualização; as mídias e o impacto na sexualização precoce das crianças; erotização infantil e adultização e suas consequências; as redes de apoio; parentalidade positiva e sua importância na prevenção aos riscos sexuais; finalizando com as ações do Programa Criança Feliz nos Eixos Estratégicos do Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE PRIMEIRA INFÂNCIA

O primeiro passo para entendermos sobre a temática aqui proposta é abordarmos alguns conceitos e definições fundamentais sobre as crianças e suas infâncias. A Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os primeiros seis anos de idade completos ou 72 meses de vida. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, lei de março de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Desta forma, compreende o período decisivo no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. É um período de desenvolvimento rápido e crítico, ocorrendo o desenvolvimento de 90% do cérebro de uma criança até aos cinco anos de idade.

Admitindo a infância como momento crucial, percebe-se que “desde o nascimento até os cinco anos de idade as crianças desenvolvem ‘capacidades fundamentais’ sobre as quais o resto de seu desenvolvimento será construído.” (EVANS & KOSEC, 2011, p. 2). Assim, o desenvolvimento integral da criança é um dos assuntos mais importantes quando o tema é primeira infância, pois a criança é vista sob um olhar holístico, em que há integração entre aspectos que se relacionam na constituição do seu eu. Sendo esses: social/afetivo, cognitivo, físico/motor e linguagem.

Na perspectiva do olhar e atendimento integral à criança temos a dimensão socioafetiva que “está relacionado aos sentimentos e às emoções em virtude de uma série de interesses, solidariedade, cooperação, motivação, respeito e socialização”. (RODRIGUES, 2003, p.40). As relações sociais e o afeto são substanciais para a solidificação do desenvolvimento da criança. O afeto possibilita que a criança passe a sentir-se segura e a desenvolver seu aprendizado.

A dimensão cognitiva está diretamente relacionada à dimensão afetiva, pois juntas, impulsionam e mobilizam a aprendizagem. Para esta afirmação, nos fundamentamos na teoria Piagetiana do desenvolvimento. Para Piaget (1990), o desenvolvimento intelectual é abordado tendo dois componentes: o aspecto cognitivo e o aspecto afetivo. Esses dois componentes são entrelaçados um ao outro. A teoria piagetiana elucida a inviabilidade de separar a dimensão dos afetos do pensamento racional. Seguindo nessa perspectiva, a aprendizagem, para o Comitê Científico do Núcleo Ciência pela Infância (2014, p. 3), “É o processo de construção, aquisição e apropriação de conhecimento. Prática do exercício de aprender”.

Já a dimensão físico/motora começa a se desenvolver no bebê desde a vida intrauterina com treinos da sucção para uma futura amamentação. O desenvolvimento motor repercute na vida da criança em aspectos social, intelectual e cultural, providenciando ainda, liberdade e independência de locomoção, movimentos, etc. A motricidade não se limita ao ato motor em si, mas engloba também a percepção visual e sensorial, o equilíbrio, o tônus muscular, a lateralidade e o controle emocional.

No que se refere à linguagem, se torna mais rica, ampla e complexa à medida que os bebês se desenvolvem e, claro, da qualidade e quantidade de estímulos direcionados a essa criança, que

são fatores essenciais e decisivos para o desenvolvimento linguístico. Ler em voz alta para a criança, conversar com a criança, perguntar e se interessar pelo que a criança está falando, ou tentando falar, são exemplos de estímulos.

Outras conceituações importantes para a Primeira Infância que precisamos pontuar são sobre parentalidade, cuidados responsivos e responsividade, estímulos e plasticidade cerebral.

Sobre parentalidade, entendemos que o aparecimento deste termo ainda é recente. O conceito de “parentalidade” é definido como “o conjunto de atividades propositadas no sentido de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da criança” (Hoghughi, 2004, p. 5). O exercício da parentalidade são dos adultos de referência, aqueles que convivem com ela no dia a dia e estabelecem os vínculos afetivos mais próximos durante os primeiros anos de vida, que são responsáveis por amar, cuidar, estimular, impor limites, fortalecer a autonomia, entre outros aspectos. Antes de pensar em prevenção à sexualização infantil, precisamos pensar na dinâmica de cuidados entre cuidadores e crianças.

Nessas trocas, enfatizamos a importância dos cuidados responsivos e esses cuidados abrangem tanto a sensibilidade quanto a responsividade. A sensibilidade é a atenção, desde o nascimento, aos movimentos e sons de uma criança pequena como sinais de comunicação para indicar necessidades e desejos. Responsividade é a capacidade dos pais e cuidadores de responder apropriadamente a esses sinais.” (Organização Mundial da Saúde e Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2018).

Alguns exemplos de cuidados responsivos são: contato de pele com pele imediatamente após o nascimento; cuidados afetuosos e seguros de adultos em ambiente familiar; orientação das crianças nas atividades cotidianas e nas relações com outras pessoas; rotinas diárias de alimentação e sono; participação do pai, da família ampliada e de outros parceiros; apoio social por famílias, grupos comunitários e comunidades religiosas.

Além dos cuidados responsivos, temos os estímulos que são essenciais no desenvolvimento e aprendizagens das crianças. A estimulação parte de informações que atraem a atenção de uma criança pequena e ensinam por meio da interação com as pessoas e o ambiente. Entre os exemplos estão se comunicar por conversas e sorrisos, mostrar e apontar, demonstrar e ajudar a criança a alcançar objetivos, com ou sem objetos. (Organização Mundial da Saúde e Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2018).

No sentido de incentivar os estímulos, deixamos claro que as crianças têm uma capacidade de plasticidade cerebral incrível, sendo uma habilidade “responsável por diferentes formas de modificações comportamentais de curta ou longa duração” (Debarnot et al., 2014). A plasticidade decorre da produção de conexões neuronais que nos primeiros anos podem chegar a 1 milhão de novas conexões por segundo. “Em nenhuma outra fase da vida a conexão é tão intensa como na primeira infância”, afirma Jack Shonkoff, diretor fundador do centro de desenvolvimento infantil da Universidade de Harvard (EUA) e os estudos sobre formação de sinapses realizados por Charles Nelson em 2000.

Desta forma, entendemos que é na primeira infância que devemos somar esforços no sentido de subsidiá-las a terem vivências e experiências significativas para terem suas infâncias e direitos garantidos. Um desses direitos perpassam por não serem expostas à

sexualização precoce e, por isso, nos propomos a disseminar conteúdo relevante nesta publicação para que todos tenham acesso a conhecimentos necessários para se pensar na proteção e cuidados que devemos ter com as crianças na primeira infância.

Para isso, passaremos a abordar as especificidades das crianças e suas infâncias e dos/as adolescentes.

3.

ESPECIFICIDADES DAS CRIANÇAS, INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIA

De acordo com a projeção populacional do IBGE para 2020, 8,91% da população brasileira é composta por crianças na faixa etária dos 0 aos 6 anos, ou seja, aproximadamente 19 milhões de crianças. Ainda segundo projeções do IBGE para o mesmo ano disponíveis no Observatório da Criança e do Adolescente, 66.103.123 milhões de pessoas estão na faixa etária entre 0 e 18 anos.

Quando refletimos esse quantitativo, é importante levarmos em conta a diversidade das infâncias, e conseqüentemente das adolescências que compõem essa estatística: é uma reflexão que vai para além dos números, e sim, que nos leva a ponderar sobre a individualidade e o contexto que cada uma delas está inserida, e o que está sendo feito para que se assegure que estejam integradas como cidadãos da sociedade, para que sejam vistas, acolhidas, reconhecidas e valorizadas como sujeitos únicos de direitos e deveres.

Para falarmos da infância e da adolescência, não podemos deixar de citar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sancionado em 13 de julho de 1990. O ECA se refere ao instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente e abarca os avanços alcançados na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, concretizando o Artigo 227 da Constituição Federal, que determina direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes.

O Estatuto “traz inovações ao garantir a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Além de reafirmar a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.”

Sob a ótica do ECA, é importante saber que:

Art. 2º: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 3º : A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Não podemos deixar de citar aqui também, o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI, lançado em 2021, que contempla todos os direitos das crianças na faixa etária dos 0

aos 6 anos e além disso nos convida a olhar de maneira integral e integrada para a pluralidade das infâncias do Brasil, direcionando a nossa atenção não somente para a garantia dos direitos constitucionais das crianças: “à vida, à saúde, à alimentação, à educação infantil, ao lazer e ao brincar, à informação, à cultura e à diversidade cultural, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,”(PNPI, 2021, pág 22), mas para toda a sua pluralidade.

Muito além disso, o PNPI aborda todos esses direitos preconizando que cada criança deve ter sua individualidade preservada para que assim, a plenitude da infância de cada uma delas seja assegurada e não delimitada.

O PNPI foi aqui trazido já que o documento nos convida a olhar para a diversidade das infâncias:

A identidade política dos povos e comunidades tradicionais têm contribuído – a partir de práticas, saberes e manifestações culturais, nos quais afirmam suas territorialidades, seus saberes e seus ambientes – para a consciência da multiculturalidade e da multiétnicidade da nacionalidade brasileira. Delas, também, se constituiu o Brasil. Esse leque de realidades múltiplas abre o olhar para a existência, em nosso país, não de uma, mas de várias infâncias. Entender os processos culturais nos quais a criança está inserida é ter ciência de que cada indivíduo e grupo possuem uma identidade étnica, racial e cultural própria. (PNPI, 2021, pág. 118)

Dentre as diretrizes, princípios, objetivos e metas do capítulo que se dedica às crianças e às infâncias diversas, vemos como prioridade o respeito e a valorização da diversidade étnica, cultural, de gênero e territorial ampliando a consciência para a multiculturalidade e multiétnicidade da nacionalidade brasileira. (PNPI, pág, 118).

Sabemos que os primeiros anos de vida da criança, a Primeira Infância, são essenciais para seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, motor e cultural. As experiências vivenciadas nessa faixa etária trespassam toda a vida do indivíduo, por isso, quando refletimos os cuidados, as políticas públicas, os direitos e os investimentos em todos os esses âmbitos, não levamos em conta somente o aqui e o agora de cada criança, mas também a aposta em um futuro.

Futuro este que, ao se investir de maneira integral e integrada na Primeira Infância, ou seja, na individualidade e necessidades das diversas infâncias enquanto janela de oportunidades, visamos reduzir desigualdades, quebrar ciclos de pobreza, e construir uma sociedade com condições ambientais, sociais, políticas e culturais dignas e justas.

Para fins dessa publicação, é importante levarmos em conta a ambivalência das infâncias lançada sob a ótica do PNPI: existe em cada criança um universo cultural, territorial, ambiental, físico, psicológico que deve ser cuidada de maneira holística, ou seja, integral e integrada, valorizando o seu momento presente e vislumbrando o seu futuro. Ou seja, vamos olhar para a criança tendo em vista a dinâmica do seu aqui e agora, visualizando a sua adolescência, juventude, vida adulta e velhice, com sua base, e conseqüências, edificadas na primeira infância.

No próximo capítulo nos aprofundaremos ainda mais na garantia de direitos das crianças e adolescentes.

4.

GARANTINDO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes partimos do pressuposto que eles são sujeitos de direitos e o Brasil, neste sentido, é um país com destaque internacional na atenção às crianças e adolescentes, compreendendo-os como sujeitos em fase peculiar de desenvolvimento. Reconhecendo tal direito, inclusive, através de instrumentos legais elaborados para proteger e assegurar as condições adequadas e equitativas para que se tornem adultos saudáveis (física e mentalmente) e aptos a contribuir para com a sociedade.

Neste trajeto histórico, temos o ápice no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, em que foi inscrito e reconhecido, não somente pelos legisladores, mas por diversos segmentos da sociedade brasileira, que as crianças e os adolescentes são responsabilidade não apenas de suas famílias, mas da sociedade e do Estado, enquanto gestor das políticas e serviços públicos que devem atender a este público em sua especificidade.

Precisamos lembrar que até este momento, a responsabilidade da criação da criança e do adolescente estava voltada à família, tornando o cuidado e a proteção a este público um assunto doméstico. O Estado se apresentava com maior evidência nas ações coercitivas e punitivas, desenhadas nas linhas do antigo Código de Menores (1979).

A partir da promulgação da Carta Magna, o cenário se transforma e temos, inclusive, a aprovação de uma lei específica para garantir os direitos de crianças e adolescentes, reafirmando o exposto no artigo 227, mencionado acima.

Importante!

É importante lembrarmos dessa faixa etária, visto que nesse período o ser humano ainda está desenvolvendo-se emocional, social e biologicamente, requerendo proteção e atenção apropriada para que esta evolução transcorra sem traumas, negligências e violações físicas e/ou emocionais. Estamos diante de um novo paradigma de atendimento às crianças e aos adolescentes entendido como Doutrina da Proteção Integral.

Mas o que isso quer dizer?

Isso significa que devemos cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo que este público tem prioridade absoluta na garantia de seus direitos, que devem ser assegurados pela família, pela sociedade e pelo Estado.

Desta maneira, uma criança, em especial na Primeira Infância, tem o direito de ter cuidadores sensíveis e responsivos às suas necessidades. Que a ajudem a crescer num ambiente com amor, seguro e com familiares que apoiem seu aprendizado deste mundo tão interessante e, até então, desconhecido para a criança.

É importante considerar que a Doutrina da Proteção Integral presente no cenário jurídico brasileiro, direciona o poder público para o trabalho em rede das diversas políticas públicas, ou seja, para um atendimento integral e integrado de serviços, programas e projetos que tenham por público-alvo crianças e adolescentes daquele território.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.(ECA, 1990)

A criança e o adolescente devem ser compreendidos em sua complexidade e na sua condição peculiar de desenvolvimento, considerando também como outros fatores podem impactar no seu pleno desenvolvimento. Nos referimos aqui a elementos sociais, culturais, econômicos e históricos que influenciam na dinâmica de vida desses indivíduos e de suas famílias.

Atualmente, com o avanço da tecnologia e os meios de acesso a conteúdos e propagandas, tem instigado a atenção de especialistas que alertam para o risco que as crianças e adolescentes correm ao serem expostos a uma

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.(ECA, 1990)

A criança e o adolescente devem ser compreendidos em sua complexidade e na sua condição peculiar de desenvolvimento, considerando também como outros fatores podem impactar no seu pleno desenvolvimento. Nos referimos aqui a elementos sociais, culturais, econômicos e históricos que influenciam na dinâmica de vida desses indivíduos e de suas famílias.

Atualmente, com o avanço da tecnologia e os meios de acesso a conteúdos e propagandas, tem instigado a atenção de especialistas que alertam para o risco que as crianças e adolescentes correm ao serem expostos a uma infinidade de conteúdos que, por vezes, não respeitam a faixa etária do público que está sendo alcançado.

Este é um tema que perpassa os direitos das crianças e adolescentes, em especial das crianças na faixa etária da primeira infância, uma vez que estão mais expostos aos conteúdos midiáticos, principalmente da televisão. Hoje os canais de TV abertos, ou seja, os que são gratuitos a todos não dispõem de programação para o público infantil e, quando identificamos algum programa, este é recheado de comerciais de brinquedos, roupas, alimentos sustentados por marcas mundialmente famosas e com valores não acessíveis a todos.

O incentivo ao consumo de determinadas marcas e/ou objetos pelas crianças e até mesmo a exposição de crianças são cenários que demandam atenção por parte de todos nós.

É possível encontrarmos artigos que retratam como os meios de comunicação, em especial a televisão, influenciam a exposição e erotização de crianças e adolescentes com destaque para crianças que estão na faixa etária da primeira infância.

Infelizmente, esse cenário não acontece apenas com as propagandas de brinquedos e estímulo ao consumo sem considerar o desenvolvimento psicoemocional da criança. Cada vez mais, os meios de comunicação facilitam o acesso às crianças e aos adolescentes dentro de suas próprias casas.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, seja o abuso ou a exploração sexual, em especial através da pornografia com a produção de vídeos, fotografias, filmes e outros, tem se disseminado cada vez mais neste ambiente pouco regulado e muito desbravado por infratores. Recentemente, os “packs” são vendidos na rede mundial de computadores com muita facilidade, inclusive anunciados em mídias sociais.

Movimentos como esse tornam-se “modinha” entre os internautas e não há controle em conteúdos produzidos e comercializados de crianças e adolescentes. Inclusive, ao tornar-se “modinha” muitos naturalizam a ação, que é crime em nosso país.

Você sabe o que é Pack?

Pack em português significa pacote e refere-se a pacotes de fotos e/ou vídeos de pessoas expondo o corpo de maneira sensual, em sua maioria mulheres. São comercializados na internet e muitas vezes anunciados nas mídias sociais de quem produz quando se refere a pessoas maiores de 18 anos.

O Marco Legal da Primeira Infância reforça a sensibilização das pessoas, do poder público e dos meios de comunicação para esta questão. Direitos assegurados por lei estão sendo esquecidos e/ou violados diariamente e o tratamento deste assunto demanda atenção não somente dos pais e/ou responsáveis, mas de toda a sociedade que precisa ser vigilante, protetiva e compreender que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, como registrado no artigo 70 do ECA.

Então, o que podemos fazer?

1º - Conhecer quais as leis e o que elas falam sobre os direitos da criança e do adolescente pode ser o primeiro passo. Afinal, o conhecimento sobre o assunto vai nos ajudar a entender quando ocorrer violações de direitos;

2º- Podemos compartilhar as informações com familiares, amigos e nos espaços em que tivermos a oportunidade de garantir a prioridade absoluta de atenção e atendimento a este público, inclusive ao pensarmos o orçamento dos municípios, do Estado e da União.

3º- Precisamos considerar a especificidade da Primeira Infância e ter um olhar especial às crianças de 0 a 06 anos de idade. É comprovado através de estudos internacionais e nacionais nas últimas 03 décadas, o quanto esse período da vida da criança é importante para construção da base de suas habilidades físicas, emocionais, linguísticas e cognitivas que serão aprimoradas ao longo de seu desenvolvimento.

4º- Ao identificar a violação de direitos de crianças e adolescentes devemos denunciar através dos canais de denúncias, como o Disque 100, como também nos Conselhos Tutelares, Delegacias de Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública ou outros disponíveis no seu município.

Diante dessas e tantas outras orientações, faz-se necessário diferenciar sexualização e sexualidade para não incorremos no erro de relacionar conceitos tão dispares.

5. SEXUALIDADE E SEXUALIZAÇÃO, O QUE DIFERE?

Após a identificação de como podemos agir diante das situações em que as crianças tiveram violação de direitos relacionados às questões sobre sexualização precoce, passaremos a diferenciar dois conceitos chaves: sexualidade e sexualização.

Compreendemos que a diferenciação entre os dois termos apresentados se coloca de total importância para que a sociedade absorva que há similaridade, apenas, e muito somente, na palavra escrita e em sua sonorização. Entendendo essa diferenciação, estaremos preparados e atentos para incidir de modo resolutivo na prevenção primária do risco sexual que nossas crianças e adolescentes estão sujeitos.

Quando falamos adolescentes, estamos nos referindo a meninos e meninas que estão na faixa etária que se refere a essa fase do desenvolvimento, porém, trazemos em especial as adolescentes dada sua condição de gestar uma criança precocemente. Anatomicamente, o corpo da adolescente ainda está em formação, sem as condições plenas para gerar uma criança sem risco para si (maior probabilidade de intercorrências no parto) e sem riscos para o bebê (prematuridade, baixo peso); a morbimortalidade de mãe e bebê tem um índice elevado. De igual relevância são os aspectos psicoemocionais que se apresentam em uma gestação precoce nessa fase da vida, pois, mesmo estando gestante, ela permanece sendo uma adolescente.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestação nesta fase “é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, além de agravar problemas socioeconômicos já existentes.” (BVS - Ministério da Saúde, 2019).

Da diferença

Sexualidade é um aspecto que transversaliza o desenvolvimento humano, é um processo interno. Em outras palavras, ela está presente durante toda a nossa vida, é algo inerente, inato ao ser humano e se apresenta de maneira diferente em cada etapa da vida.

A OMS define que a “sexualidade faz parte da personalidade de cada um, sendo uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida. A sexualidade influencia pensamentos, sentimentos, ações e interações e, portanto, a saúde física e mental”.

Na tenra infância, a sexualidade se expressa na curiosidade e interesse da criança em conhecer seu próprio corpo tocando-o, familiarizando-se e tomando consciência dele.

Esse consentir que a criança conheça seu corpo permitirá que ela vá identificando-o na sua totalidade, que possa dizer e/ou mostrar aos seus pais ou cuidadores se está com dor, mal-estar físico, entre outros, possibilitando o cuidado e atenção para com a criança de modo mais consistente, auxiliando-os a estarem atentos para a saúde física e também psicoemocional dos pequenos.

Sendo a sexualidade inata a nós seres humanos, na infância deve ser respeitada e desenvol-

vida de forma saudável, ou seja, dialogando com a criança (ainda que ela não se expresse verbalmente, pois há outras maneiras da criança se expressar anterior a fala) que seu corpo deve ser cuidado (higiene corporal, ferimentos, remédios quando se fizerem necessários e etc.), orientando a criança, de forma lúdica e leve, a diferenciar e aprender a estabelecer limites entre carinho e abuso para com seu corpo.

Sexualidade: Componente central do ser humano ao longo da vida, que inclui aspectos físicos, emocionais, interpessoais e espirituais, e é expressada por meio de pensamentos, desejos, atitudes, valores, comportamentos, papéis sociais e relacionamentos. (Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual e Precoce e Gravidez na Adolescência/2021)

Para mais informações: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf (Acesso em 05/01/2022)

Sexualização, contrário ao exposto anteriormente, não é algo inato, interno, natural ao ser humano, ela é estimulada de fora para dentro. Em relação às crianças, em especial, a sexualização é nociva, podemos inferir que a sexualização infantil é nefasta para o pleno desenvolvimento das crianças.

Atualmente, observamos um fluxo incontrolável de sexualização infantil. E o que isso significa? A sociedade tem, amplamente, imputado às crianças a exposição de seus corpos que se dá através das campanhas publicitárias, do vestuário, da mídia, dos concursos de beleza infantil, do ensinamento de posturas adultizadas.

Tal fato tem uma maior incidência em crianças de tenra infância, ou seja, na primeira infância. Sem capacidade de discernimento, a criança passa a se sentir valorizada, prestigiada, a receber elogios provocando uma distorção na sua autoestima, pois ela está sendo valorizada por ser “atraente” (na concepção adulta).

A sexualização infantil traz possíveis dificuldades para o bom desenvolvimento da autoestima da criança, pois, ela passa a acreditar, a viver com concepções superficiais, não verdadeiras, irreais e inconcebíveis a essa etapa da vida.

Como consequência, teremos adultos inseguros, com autoestima frágil, suscetível as opiniões alheias, podendo chegar a serem pessoas facilmente manipuláveis e imaturas.

Em síntese, a sexualização infantil é, comprovadamente, um ato deletério ao desenvolvimento saudável da criança. Isto posto, é nosso dever estarmos atentos para combater esse mal que assola a infância brasileira. E para combater esse mal, devemos nos atentar para as mídias e redes sociais, campo de fácil acesso na atual realidade de inúmeras crianças.

6.

AS MÍDIAS E O IMPACTO NA SEXUALIZAÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS

Após a conceituação dos termos importantes apontados no tópico anterior, partimos para o entendimento da prevenção da sexualização infantil pelos canais e ferramentas das mídias sociais.

A atenção à criança aos primeiros anos de vida é fundamental para o aprimoramento de várias habilidades porque é nesse período que elas têm maior facilidade de adquirir conhecimento, adaptar-se aos diferentes ambientes e pessoas, desenvolver a linguagem, a capacidade motora e aprendizagem por meio dos diferentes estímulos recebidos. Dessa forma, o ambiente, os objetos e sua relação com o meio são importantes fontes de estímulos para o desenvolvimento da criança.

As mídias sociais influenciam as experiências de vida das crianças, sendo considerada um estímulo que pode interferir em vários aspectos da formação deles. Estes meios de comunicação: notícias, entretenimento, redes sociais, filmes e novelas utilizam-se de diferentes formas para atrair expectadores desde bebê ao idoso. Portanto, as mídias têm o poder de influenciar comportamentos, basta pensar no poder de persuasão que exerce sobre os adultos, e enquanto às crianças, estão ainda mais suscetíveis.

Muitos são os desafios dos pais, cuidadores e educadores quando se trata dos impactos do uso das mídias. Tarefa nada fácil se levar em consideração que o uso de mídias vende uma atração dinamizada, com imagens, histórias idealizadas e personagens com características pré-estabelecidas, sendo em sua maioria distante da realidade cotidiana das famílias.

A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Organização Mundial de Saúde (2011) apontam os danos causados à saúde e ao desenvolvimento da criança quando expostas de modo excessivo a conteúdos impróprios: falta de sono, substituição das brincadeiras para ficar em frente as telas, ausência ou excesso de alimentação e pouca interação social.

Portanto, é importante que os pais e cuidadores estejam atentos aos conteúdos exibidos nas programações assistidas pelo público infantil. Pois, o que as crianças “consomem”, enquanto mídia, refletem no seu comportamento, que em sua maioria, despertam o interesse de reproduzir e imitar o que assistiu. Isso porque é na fase infantil que as crianças também aprendem por meio da imitação, podendo despertar a curiosidade desse público para hábitos insalubre.

Importante destacar que a reprodução de comportamentos pela criança não é uma decisão consciente, em razão da sua fase de desenvolvimento cognitivo, ainda em processo de formação, e todos os aspectos constitucionais associados ao ambiente e as pessoas, podem ser protetoras ou promotoras de resiliência. Sendo assim, é indispensável a referência de um adulto para mediar na construção das ideias das situações enfrentadas pela criança, seus questionamentos, conflitos emocionais e sociais, discernimento e interpretação do que lhe é posto.

O uso excessivo das mídias, e em idade não recomendada, estimulam e influenciam a sexua-

lização precoce. Se uma criança é exposta a cenas e conteúdos sexuais, ainda que para o adulto seja apenas uma cena de beijo, para os pequenos é a uma cena de referência da vida, despertando a vontade de reproduzir a situação, fazendo a creditar que o mundo da tela é real.

A conscientização dos pais e da sociedade sobre o uso das mídias e o impacto na sexualização precoce das crianças, deve ser um ponto de atenção, mas para que isso aconteça é necessário que sejam selecionados de modo mais atento ao que consomem em termos de mídias e tecnologias para infância. Observar os critérios já estabelecidos enquanto a classificação etária de programas e filmes, seleção dos conteúdos exibidos, avaliando se estão apropriados ou não para seus filhos, estabelecer parâmetros para limitar os acessos e horários de uso de mídias.

O excesso de informações e a fomentação de uma cultura midiática, principalmente no que se refere às crianças, pode ser prejudicial, assim toda rede de proteção deve proporcionar condições para que elas adquiram novos conhecimentos, respeitando o grau de entendimento de sua idade, e auxiliando-as com experiências enriquecedoras. As crianças precisam ser preservadas e protegidas da erotização e adultização, muitas vezes, expostas nas mídias sociais e meios de comunicação a que tem acesso.

7.

EROTIZAÇÃO E ADULTIZAÇÃO INFANTIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Ao longo do tempo vivemos diversas transformações que mudaram nosso estilo de vida, como por exemplo o acesso à informação e conhecimento de forma rápida e sem discriminação em televisões, aparelhos celulares, computadores, entre outros.

O nível de conhecimento é um dos aspectos que diferencia a infância da adultez. E, portanto, uma das consequências do advento das mídias e das tecnologias é o encurtamento da distância da infância para a vida adulta.

Muitas crianças são influenciadas a seguir um determinado padrão de beleza, moda e comportamento estabelecidos para adultos, ou seja, para pessoas que já atingiram a fase desenvolvimento cognitivo, motor, emocional apropriadas para acessar determinado tipo de conteúdo e se comportar segundo esses padrões.

Mas o que é a adultização e a erotização?

É cada vez mais comum vermos crianças usando as mesmas roupas que adultos, participando dos mesmos eventos e atividades, utilizando a mesma linguagem e tendo acesso irrestrito aos mesmos programas e conteúdos midiáticos, sem o cuidado necessário. Chamamos isso de **adultização** da criança.

A sexualidade da criança, ainda imatura, é afetada diretamente nesse processo. A **erotização precoce** é um dos efeitos disso. As consequências são diversas e graves: impulsiona-se o fim da inocência e estimula-se o início da vida sexual cada vez mais cedo.

Essa antecipação dificulta que haja uma transição saudável entre a infância, adolescência e adultez. É comum vermos crianças ainda na primeira infância que já se moldam à forma de adulto, como miniaturas de seu estilo, e que praticamente não vivem o período de latência.

Esse é um período que requer atenção e cuidados especiais, já que é o período em que a criança forma suas bases em diferentes aspectos (físico, emocional, hormonal, cognitivo, emocional e sexual), e o que acontece durante essa etapa atravessa todas as etapas de seu desenvolvimento e de sua vida.

Adultização: diz respeito a comportamentos que têm sido detectados em crianças que se caracteriza por um proceder esperado apenas para pessoas adultas, sobretudo com respeito aos cuidados com a aparência física e estética.

Erotização: A sexualidade, entendida como elemento presente em todos os estágios de desenvolvimento do indivíduo, acaba sendo desviada para o erótico, o excitante e o sensual.

Quais são as consequências da adultização e da erotização para a criança?

Pular essa importante etapa de desenvolvimento e expor a criança a situações em que ela ainda não está preparada a nível cognitivo, motor e psicológico, a transformarão em uma criança

adultizada e posteriormente em um adulto infantilizado, que não teve tempo para amadurecer.

É comum, dentre crianças precocemente erotizadas e adultizadas, que se tornem adultos que olhem o passado com tristeza pela etapa que pularam, e o futuro com medo, já que não estarão cognitivamente ou emocionalmente preparados para essa etapa, desta forma, podemos dizer que as consequências emocionais da erotização e da adultização são perigosas e devemos estar em alerta.

Crianças estão em constante evolução e aprendizado. É imprescindível que tenham todas as oportunidades, não só dentro do sistema de garantia de direitos com os serviços a serem providos pelo estado, mas também dentro de seu contexto individual, nas trocas de experiências com o seu núcleo familiar, nas oportunidades que lhes são oferecidas diariamente de explorar, descobrir, aprender.

Ou seja, a criança precisa ter a oportunidade de viver todas as etapas de seu desenvolvimento no aqui e no agora, com os estímulos oferecidos adequados à sua idade e maturidade. Como consequência, poderemos assegurar que tenham tido tempo suficiente para se desenvolverem e se tornarem adultos saudáveis no futuro.

Quando falamos em adultos saudáveis, não falamos só de um corpo físico. Falamos de um adulto que cresceu e se desenvolveu sob alicerces seguros, que teve todas as etapas de seu desenvolvimento respeitadas, valorizadas e estimuladas, se tornando um adulto funcional e saudável cognitivamente e emocionalmente.

O brincar nesse contexto

O desejo infantil de copiar os adultos é comum, é brincar de gente grande. Os filhos costumam imitar os pais e os adultos à sua volta. Usar a maquiagem da mãe, a espuma de barbear do pai. A imitação é peça-chave nas etapas iniciais do desenvolvimento infantil, porém, cabe aos responsáveis o papel de gerenciar e discriminar as situações em que a criança pode ser exposta à uma possível erotização e/ou adultização, colocando limites e evitando que isso lhe seja prejudicial.

Os jogos e brincadeiras devem fazer parte de todas as infâncias. Ajudam no desenvolvimento da imaginação, na autonomia, na socialização, na experimentação de regras e papéis sociais, e é fundamental para que a criança entenda melhor o mundo, as relações e o ambiente ao seu redor.

Essas e várias outras habilidades são desenvolvidas e experimentadas na brincadeira, momento em que as crianças são protegidas e amparadas pelo faz de conta. Antes de experimentarem a crueza da vida adulta, é preciso viver e experimentar situações na brincadeira. Do contrário, sem essa preparação e sem o amadurecimento necessário, podem acontecer os traumas, que são consequências não só emocionais, mas cognitivas e muitas vezes físicas, que marcam o indivíduo quando ele não está desenvolvido o suficiente para vivenciar uma situação e é exposto a ela.

O que podemos fazer?

De um modo geral se tornou comum que as crianças vejam cenas de teor erótico-sexual que deveriam ser restritas à um público de idade superior, como por exemplo tre-

chos de novelas ou filmes que os responsáveis assistem sem limitar o acesso dos pequenos à essas imagens.

Um outro exemplo, são os muitos produtos comercializados para crianças que não fazem parte do universo infantil. Ainda assim, constantemente vemos imagens de crianças veiculadas em propagandas utilizando esses produtos.

Brincar é imprescindível para um desenvolvimento neuropsicológico saudável. Ensina a organizar a realidade e lidar com as emoções e conflitos. Introduz de forma gradativa, prazerosa e eficiente o universo sociocultural e favorece a aprendizagem. Uma infância segura e saudável é imprescindível para uma adolescência e fase adulta seguras e saudáveis.

A adultização priva as crianças disso. A brincadeira de faz de conta dá lugar a hábitos de adultos, que acompanham responsabilidades e deixam prejuízos físicos e mentais. O corpo de uma menina de 6 anos, por exemplo, não está fisicamente preparado para usar salto alto. Da mesma forma, um menino dessa mesma idade também não está preparado para as situações de violência que assiste e participa nos jogos de videogame.

É necessário então, proteger a infância como uma fase diferente da adulta e respeitar o seu tempo único e especial de desenvolvimento. Acelerar isso produz adultos com muitas dificuldades, inseguranças e conflitos futuros. Assim como não queremos crianças adultizadas, também não queremos jovens e adultos infantilizados. Que resgatemos a fantasia e a criatividade das brincadeiras, respeitando a faixa etária e a fase de desenvolvimento de quem brinca.

E para proteger a infância das crianças temos como aliados a rede de apoio que atua de forma garantir que os direitos das crianças sejam garantidos e efetivados, como apontaremos a seguir.

8.

REDES DE APOIO

O tema prevenção à sexualização precoce na Primeira Infância é uma discussão de suma importância, além de desafiadora, ademais se considerar as inúmeras influências ambientais recebidas diariamente, como consumismo infantil, utilização excessiva das mídias e violação as leis de proteção as crianças. Resgatando o que preconiza a Constituição Federal, em seu artigo 227, a responsabilidade pela garantia dos direitos das crianças deve ser compartilhada, o que significa que é dever de toda sociedade cuidar e zelar, independente do vínculo afetivo e proximidade com a criança.

Nesse sentido, não se deve pensar em dever apenas como leis e obrigações, mas a sensibilização de todos os envolvidos no cuidado com as crianças e o que representam para o futuro da sociedade. Identificar, observar e perceber possíveis riscos às crianças não é papel apenas da família, mas também dos agentes dos diversos setores: Assistência Social, Justiça, Saúde, Cultura e Educação, dos entes federados e da sociedade como um todo.

Conforme Bauman (2004) a rede de relações, o que inclui: família, escola e comunidade, estão em crise devido as constantes transformações e a modernidade líquida, trazendo outras formas de interação social mais individualizadas e superficiais. Nessa perspectiva, as crianças são as mais atingidas porque não estão apenas assistindo ao que acontece, mas sendo influenciadas pelo meio em que vivem.

Por isso, há de se pensar nas possibilidades de fortalecimento das redes de apoio as crianças, sendo fundamentais para definição da personalidade e o desenvolvimento infantil. Ao contrário, a ausência desta rede, pode aumentar a vulnerabilidade das crianças frente a situações de risco, uma vez que, estarão desprotegidas e suscetíveis a crimes e negligência, como a sexualização precoce e violência. Com isso, contar com uma rede de apoio é sim um sinônimo de proteção à criança.

Quem são essas redes de apoio?

- Familiares e cuidadores direto
- Sistema de educação: professores, monitores, diretores e demais educadores
- Sistema de Saúde
- Relações comunitárias: igrejas, amigos, vizinhos
- Sistema de Justiça

De acordo com Silveira (2015), a rede de apoio familiar é a base de vínculo da criança, pois é o ambiente social primário, principal fonte de estímulos ao seu desenvolvimento, e é nesse espaço que se espera que as necessidades sejam supridas como alimentação, higiene, carinho, amor, diálogo, cuidados com saúde e demais intercorrências. Dentre as principais funções da rede familiar o apoio emocional e a assistência prática e direta na realização de atividades são essenciais para o cuidado das crianças.

No entanto, esse não é o cenário geral, sendo indispensável considerar as crianças que já nascem sem rede de apoio ou uma rede de apoio frágil e restrita, como crianças abandonadas ou entregues a instituições de acolhimento. Nesse sentido, a rede de cuidado e proteção social para a atenção integral às crianças é um aliado na construção e articulação para outras redes de apoio, além de contribuir para a integralidade da atenção, defesa, proteção e garantia de direitos das crianças e suas famílias em situação de violência.

Articulação Institucional

Rede é uma articulação política entre pares que, para se estabelecer, exige: reconhecer (que o outro existe e é importante); conhecer (o que o outro faz); colaborar (prestar ajuda quando necessário); cooperar (compartilhar saberes, ações e poderes) e associar-se (compartilhar objetivos e projetos) (OLIVEIRA, 2001). Nesse sentido, as necessidades de apoio à criança, seja emocional, social ou físico, perpassa pela proximidade, escuta e acolhimento de diferentes redes.

Cabe à rede social familiar, bem como cuidadores e toda a sociedade, promover diálogos, ações preventivas, mudança de atitudes, modelo de educação e todos os cuidados possíveis para que a infância seja vivida de forma plena. Permitir que as crianças sejam crianças, vivendo cada fase ao seu tempo. Afinal, enquanto ser em desenvolvimento, os pequenos, muitas vezes, têm pouco ou nenhum poder de escolha, estão sujeitos às decisões de seus cuidadores de referências, portanto, a influência primeira e direta é dos adultos, e o que estes oferecem como estímulos. Assim como, as formas e dinâmicas familiares influenciam na maneira da criança ser e agir no mundo.

Sobre essa temática da parentalidade relacionada a prevenção aos riscos sexuais abordaremos a seguir.

9.

PARENTALIDADE POSITIVA E SUA IMPORTÂNCIA NA PREVENÇÃO AOS RISCOS SEXUAIS

Um questionamento inicial que fazemos sobre esse tópico é: Qual o papel da parentalidade positiva na prevenção aos riscos sexuais que crianças e adolescente estão expostos? Iniciaremos definindo e ampliando esse conceito de parentalidade.

Podemos traduzir parentalidade pela habilidade que pais e/ou cuidadores adultos exercem para com suas crianças em seu processo de desenvolvimento diário. Em outras palavras, as habilidades das crianças vão depender dessas interações com seus pais ou cuidadores.

A prática da parentalidade positiva e a qualidade do vínculo estabelecidos entre a criança e os seus cuidadores é o que permite a ela explorar o ambiente ao seu redor, interagir com outros pares, descobrir novas coisas, aproximar-se e afastar-se sem com isso sentir insegurança. Ou seja, são os pais ou cuidadores que desde o princípio da vida do bebê suprem e respondem às demandas e chamados do bebê, e atendem para além das suas necessidades básicas de fome, frio, higiene, segurança, mas também às suas necessidades de cuidado, afeto, carinho, vínculo e proteção.

Esse apego seguro permite à criança explorar o ambiente livremente, bem como permite que ela demonstre medo, tristeza, frustração, pois sabe que terá seu chamado atendido pelos seus pais e/ou cuidadores principais. O relacionamento seguro e positivo entre pais e sua(s) criança(s) promovem a cooperação mútua, a adequação da criança e o desenvolvimento de sua consciência.

A partir da parentalidade positiva, em situações de estresse, a criança sente em seus pais, ou cuidadores, confiança para lhes dizer algo desconfortável que esteja acontecendo e gerando ansiedade e medo. Ela necessita de um ambiente familiar que seja condizente às suas inquietações e dúvidas, aqui, se tratando especificamente do risco sexual.

Dialogar e orientar a criança sobre seu corpo e sobre sexualidade, como já exposto no capítulo 5, os tornará mais críticos, atentos e menos vulneráveis.

Pais ou cuidadores sensíveis aos sinais da criança estão sempre atentos e percebem quando sua criança está intranquila e insegura.

Essa interação positiva, atenta e afetiva é, com certeza, um modo robusto e eficaz de pais e/ou cuidadores exercerem a prevenção primária aos possíveis riscos sexuais infantis. E sobre prevenção primária entendemos que é

Ação tomada para afastar causas e fatores de risco de um problema de saúde individual ou populacional antes do desenvolvimento de uma condição clínica. (Plano Nacional de Prevenção Primária do Riscos Sexuais Precoce e Gravidez na Adolescência, 2021).

Nesse sentido, somando esforços às iniciativas em prol das crianças e suas necessidades e especificidades, buscamos apoiar ações estratégicas que garantam seus direitos. Uma dessas iniciativas é estarmos juntos ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MMFDH no lançamento do Plano Nacional de Prevenção Primária do Riscos Sexuais Precoce e Gravidez na Adolescência que contém ações relacionadas a atuação no Programa Criança Feliz, coordenado pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância - SNAPI, como será apontado em seguida

10. AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO RISCO SEXUAL PRECOCE E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Partindo da perspectiva dos pontos tratados até aqui, passaremos a abordar as ações do PCF nos eixos estratégicos no Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na adolescência. Tais eixos se fundamentam em dois aspectos de grande relevância para todas as ações intersetoriais voltadas a atender e garantir os direitos das crianças da primeira infância pela Secretaria Nacional de atenção à Primeira Infância – SNAPI em parceria com os demais setores, áreas, secretarias e ministérios: formação e elaboração de conteúdo sobre a temática da sexualidade na primeira infância. Pois, pensar em primeira infância é pensar na qualidade do atendimento às suas necessidades e especificidades, sem deixar nenhuma para trás.

Enquanto Secretaria Nacional de Atenção à Primeira infância, que coordena o Programa Criança Feliz, objetivamos garantir o que está definido no Art. 3º da Portaria 664, de 2 de setembro de 2021:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. (BRASIL, 2021)

E para alcançar esses objetivos promove:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações intersetoriais que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; II - a capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade; III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendi-

mento intersetorial e à promoção da parentalidade, com vistas ao desenvolvimento na primeira infância; IV - o apoio aos estados, Distrito Federal e Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral; e VI - a qualificação dos cuidados nos serviços de acolhimento para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Nesse sentido, o Plano aqui referenciado estabelece nos Eixos II e III: a capacitação de visitantes do PCF nos temas “Crianças na primeira infância filhas de mães adolescentes” e “Prevenção à Sexualização Precoce de crianças na primeira infância” (Eixo II) e a produção de um Guia sobre Sexualidade na Primeira Infância (Eixo III). Além disso, estabelece em suas metas e indicadores o objetivo de capacitar 50% dos visitantes do PCF no tema: Sexualidade e afetividade na primeira infância.

Para a SNAPI a temática da Educação Permanente e a disseminação de informações relevantes e intersetoriais sobre primeira infância é primordial e urgente. Para isso, realiza ações e articulações com diversos setores e órgãos nacionais e internacionais, além de diálogo com os entes federados e agentes do setor público e privado, seguindo a legislação vigente, como o Marco Legal (2016), e os compromissos expostos no Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI (2021) com as crianças até 6 anos.

É com essa iniciativa e esforço que reafirmamos nosso compromisso com a primeira infância do Brasil, enfatizando que as crianças não são um “vir a ser”, mas são sujeitos de direitos que precisam ser vistos hoje em suas necessidades e especificidades, efetivando a garantia de seus direitos e um deles, defendido aqui nesta publicação, é a prevenção à sexualização infantil precoce. Seguimos juntos, somando uma rede de apoio forte e engajada, sem deixar nenhuma criança para trás, mas defendendo que o futuro do Brasil começa agora.

11.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALANA, Instituto. Infância e Consumo: estudos no campo da comunicação. Coordenado por Veet Vivarta. Brasília: ANDI, 2009.

ALVARENGA, P., WEBER, L. N. D., & Bolsoni-Silva, A. T. (2016). Cuidados parentais e desenvolvimento socioemocional na infância e na adolescência: uma perspectiva 60 analítico-comportamental. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*. 18 (1), 4-21.

BORGES, Martha Kaschny; AVILA, Silviane De Luca. Modernidade líquida e infâncias na era digital. *Cad. Pes.*, São Luís, v. 22, n. 2, mai./ago. 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL. Lei 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Primária: Rastreamento*. Brasília: DF, 2013. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf (Acesso em 05/01/2022)

BRASIL, Ministério da Saúde. *Biblioteca Virtual em Saúde. Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência*. Brasília/DF, 2021. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/01-a-08-02-semana-nacional-de-prevencao-da-gravidez-na-adolescencia/> (Acesso em 07/01/2022)

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos MMFDH - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília/DF, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-nacional> (Acesso em 10/01/2022)

BRASIL, Ministério da Saúde. *Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência: orientação para gestores e profissionais de saúde*, Brasília, 2010.

BRASIL, Marco Legal da Primeira Infância: Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016.

BREI, Vinicius; GARCIA, Luciana Burnett; STREHLAU, Suzane. A influência do marketing na erotização precoce infantil. XXXII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2008.

CASTRO, Mario. A relação da adultização com o consumo permeando a Educação Infantil. Disponível em: https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/K231937.pdf

Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância (2014). Estudo nº 1: O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem. <http://www.ncpi.org.br>

CONASS. Enciclopédia sobre desenvolvimento na primeira infância. Habilidades Parentais. Brasília/DF, 2011. Disponível em <https://www.encyclopedia-crianca.com/pdf/complet/habilidades-parentais> (Acesso em 10/01/2022)

Consumismo Infantil: Um problema de todos. Criancaconsumo.org.br, 2022. Disponível em: <https://criancaconsumo.org.br/consumismo-infantil/> Acesso em: 11 de janeiro de 2022.

DEBARNOT, U., SPERDUTI, M., DI RIENZO, F., & GUILLOT, A. (2014). Experts bodies, experts minds: how physical and mental training shape the brain. *Frontiers in Human Neuroscience*, 8.

EVANS, David K; KOSEC, Katrina. Educação Infantil: Programas para a Geração Mais Importante do Brasil. Washington, DC: The World Bank, 2011; São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011

FELIPE, J.; GUIZZO, B. S. Erotização dos corpos infantis na sociedade de consumo. *Pro- Posições*, v. 14n, n. 3 (42), set./dez. 2003.

FERRUZZI, Gabriela Amorin. A influência da mídia no modo de consumo das crianças. Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Presidente Prudente, 2014.

FOX, S.E; LEVITT, P.; NELSON, C. A. How the timing and quality of early experiences influence the development of brain architecture. *Child Development*, v.81, n.1, jan/fev. 2010, p.28-40.

HOGHUGH, M. (2004) Parenting: an introduction. In M. Hoghugh & N. Long (Eds), *Handbook of parenting: theory and research for practice*. (pp. 1-18). London: Sage

IBGE. população. Projeção para 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>

JULIANO, Maria Cristina Carvalho; YUNES, Maria Angela Mattar. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. *Ambiente & Sociedade n São Paulo* v. XVII, n. 3 n p. 135-154 n jul.-set. 2014

OMS;UNICEF. (2018). Cuidados de criação para o desenvolvimento na primeira infância Plano global para ação e resultados.

MILDENBERG. Adriane et al. A influência da mídia na formação e sexualidade infantil: primeiras reflexões. Simpósio Internacional de Educação Sexual, 2011.

'PACKS': grupos vendem pacotes de fotos e vídeos pornográficos em redes sociais, inclusive de menores de idade. G1.com, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/09/packs-grupos-vendem-pacotes-de-fotos-e-videos-pornograficos-em-redes-sociais-inclusive-de-menores-de-idade.ghtml> Acesso em: 11 de janeiro de 2022.

PEREIRA, Mirelly Cristina; RUARO, Laurete Maria. Mídia e desenvolvimento infantil: influências do desenho animado na organização do brincar, 2009.

PIAGET, J.; INHELDER, B. A psicologia da criança. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

RODRIGUES, Maria. Manual teórico e prático de Educação Física infantil. 8ª ed. São Paulo: Ícone, 2003.

A teoria da aprendizagem de Robert Gagné. Psicologia. Psicologia educacional e do desenvolvimento. Disponível em <https://maestrovirtuale.com/a-teoria-da-aprendizagem-de-robert-gagne/#:~:text=No%20caso%20da%20teoria%20da%20aprendizagem%20de%20Robert,a%20uma%20parte%20ou%20a%20toda%20a%20realidade> (Acesso em 12/01/2022)

Sexualização infantil: por que é prejudicial e como evitá-la. Psicologia. Psicologia educacional e do desenvolvimento. Disponível em <https://maestrovirtuale.com/sexualizacao-infantil-por-que-e-prejudicial-e-como-evita-la/> (Acesso em 07/01/2022)

Sexualização precoce: precisamos falar sobre erotização infantil. 2017 Disponível em <https://lunetas.com.br/sexualizacao-precoce-precisamos-falar-sobre> (Acesso em 13/01/2022)

SILVEIRA, Aline Oliveira Rede de apoio social familiar e a promoção do desenvolvimento infantil. Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social, vol. 04, núm. 01, pp. 6-16, 2016.

VIDIGAL, Fundação Maria Cecília Souto. Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos / [organizador Saul Cypel]. São Paulo : Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011

criança feliz



**PROTEGE
BRASIL**

Plano Nacional de Prevenção, Proteção da
Pessoa Sexual Protege e Garante em Adulterância

SECRETARIA ESPECIAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL